

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser entregues de uma das seguintes formas:
 - a) anexar ao SUAP no momento da inscrição; ou
 - b) entregar na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Goiânia [sala T-209], em envelope lacrado com identificação (nome e curso) no lado externo, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 18h às 21h, de segunda a sexta-feira.
- **Será indeferida a inscrição** do(a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos no edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.
- Os contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atuais dos últimos **três meses**.
- Os comprovantes de despesas (**Água, Energia, Internet ou outra conta**) devem ser atuais e somente uma cópia de cada, dos últimos **três meses**.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE	
De todas as pessoas que moram na mesma casa:	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa. (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: auxílio Brasil, vale gás, Benefício de Prestação -BPC), Mães de Goiás:	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados. 1ª cópia de cada. (Três últimos meses)
Quando o imóvel em que reside é alugado:	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
Quando o imóvel em que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido.
	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ou

Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; ou Extrato do financiamento.
Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada. * De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> - Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial. *APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, <u>quando não houver</u> , apresentar Declaração de ISENÇÃO ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal. * De todos da casa	- Declaração de Renda- Autônomo; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <u>quando não houver</u> apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público: *De todos da casa	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <u>quando não houver</u> apresentar <u>Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.</u>
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. (<u>APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA</u>) Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco; • Declaração de ausência de rendimentos; • <u>Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII);</u> • Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (modelo III).	
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel.
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia.
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas, procurarem equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE

- **Atendimento pelo Whatsapp: somente orientações em horário de trabalho;**
- **Não receberemos documentos pelo Whatsapp.**